



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 9.089/2020-PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020-CEL/SEVOP/PMM



Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Georgeton Rodrigues de Moraes, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1582/2019-GP de 10/07/2019 com o objetivo de realizar a sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 163, VILA MURUMURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: ¹**OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 29.621.201/0001-98, representado pelo Sr. Sergio Vieira Feitosa - CPF: 396.152.602-82, credenciamento contendo 15 páginas, incluindo o termo de encerramento; ²**GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 28.926.233/0001-39 representada pelo Sr. Renan e Silva Silvestre CPF: 923.316.452-72, credenciamento contendo 18 páginas, sem termo de abertura e encerramento; ³**MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 19.969.637/0001-19, representada pelo Sr. Mateus Boff CPF: 893.332.092-04, credenciamento contendo 25 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; ⁴**G A CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.856.166/0001-06, representada pelo Sr. Aline de Sousa Carvalho - CPF: 006.402.092-46, credenciamento contendo 15 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; ⁵**FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.254.641/0001-87, representada pelo Sr. Alex Pinto Formentini - CPF: 804.052.072-04, credenciamento contendo 17 páginas, incluindo a capa; ⁶**A AMANCIO NETO EIRELI** CNPJ: 83.858.456/0001-14. Representada pelo Sr. Mauricio da Silva Santos CPF: 898.506.292-15, credenciamento contendo 25 páginas, incluindo o termo de encerramento; ⁷**DAT ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ: 28.165.276/0001-49, representado pelo Sr. Dgleyson Carneiro Ferreira - CPF: 923.443.212-68, credenciamento contendo 10 páginas, sem termo de abertura e encerramento; ⁸**J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 33.544.457/0001-16. Representada pelo Sr. Leonardo Lima Goncalves CPF: 012.583.532-96, credenciamento contendo 21 páginas, sem termo de abertura e encerramento; ⁹**EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 31.319.983/0001-57, representado pelo Sr. Augusto Serrano Neto - CPF: 039.088.282-87, credenciamento contendo 14 páginas, sem termo de abertura e encerramento; ¹⁰**PA H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** - CNPJ: 20.296.020/0001-03, representada pelo Sr. Raimundo Pereira dos Santos Filho CPF: 237.355.113-68, credenciamento contendo 13 páginas, incluindo a capa.; e ¹¹**CF S LOPES SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 29.527.610/0001-20, representada pelo Sr. Valber André Alves Araújo CPF: 333.915.992-00, credenciamento contendo 09 páginas, sem capa e o termo de encerramento. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas

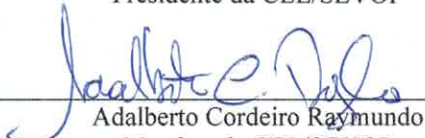


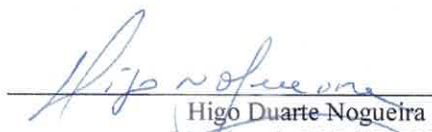
Inidôneas e Suspensas – CEIS, e o site do Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP das empresas participantes está fora do ar no momento da consulta conforme impressão anexa. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes. Após, os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Após a conclusão da análise dos documentos de credenciamento por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não houve questionamento quanto ao credenciamento. Todas as empresas apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos e os que não estavam numerados, foi solicitado ao representante que procedesse com a devida numeração. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI documentos de habilitação contendo 100 páginas, incluindo o termo de encerramento; GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, documentos de habilitação contendo 69 páginas, incluindo o termo de encerramento; MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA documentos de habilitação contendo 69 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; G A CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI documentos de habilitação contendo 62 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA documentos de habilitação contendo 89 páginas, incluindo o termo de encerramento; A AMANCIO NETO EIRELI documentos de habilitação contendo 75 páginas, incluindo o termo de encerramento; DAT ENGENHARIA EIRELI - EPP documentos de habilitação contendo 61 páginas, incluindo o termo de encerramento; J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI documentos de habilitação contendo 201 páginas, incluindo o termo de encerramento; EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI documentos de habilitação contendo 62 páginas, incluindo a capa; A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP documentos de habilitação contendo 150 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; C F S LOPES SERVIÇOS EIRELI documentos de habilitação contendo 65 páginas, incluindo o termo de encerramento. A comissão informou que foi realizada a verificação da autenticidade dos documentos de habilitação das empresas, passíveis de autenticação, nos respectivos sites, e facultou aos representantes para que dessem vistas as validações, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação das empresas. A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foi apresentado os seguintes questionamentos: G A CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI, não apresentou operacional e profissional para “esquadriha” e apresentou a “declaração de visita técnica” e “declaração de corpo técnico” sem assinatura; ORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, não apresentou operacional e profissional para “piso em granilite” e “esquadriha”; J M P




BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou atestado operacional exigido em edital e não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro; EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou a certidão tributaria estadual (apresentou duas não tributaria); contratação futura do engenheiro não está autenticada assinatura, certidão de falência e concordata esta ilegível e não apresentou acervo técnico operacional exigido em edital; A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não apresentou a autorização do contratante principal nos atestados. O presidente da comissão informa que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação, autenticação das certidões e análise dos questionamentos apresentados, informando ainda que o resultado da habilitação será enviado por e-mail, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


Georgetown Rodrigues de Moraes
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:


OURO NORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI


GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA
LTDA


A AMANCIO NETO EIRELI


DAT ENGENHARIA EIRELI


J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS EIRELI


C F S LOPES SERVIÇOS EIRELI